ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Expediente
p/ Leitura
30 MAI 2019
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CRETA
028

PROJETO DE LEI N.º 40/2019.

"INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA A FESTA JUNINA DO CERRADO – ITACURUÇÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba a "**FESTA JUNINA DO CERRADO**" na localidade de mesmo nome em Itacuruçá, a ser realizada anualmente no mês de junho.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer será parceira nos assuntos referentes ao evento junto à comunidade local.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 4 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2019.

Renato José Pereira
(**RENATO FIFIU**)
Vereador – Autor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA
030

J U S T I F I C A T I V A

A Festa Junina do Cerrado, acontece na localidade há 23 anos, o que por si só já justificaria pela tradição que tem tal festa. Foi uma solicitação da comunidade a inclusão da supracitada festa no Calendário Oficial do Município, pois irá trazer a possibilidade de viabilizar parcerias para melhorá-la para os próximos anos. Sendo a vigésima terceira a ser realizada agora no mês de junho deste ano, a inclusão da festa no calendário será um presente para a comunidade local.

Diante do exposto, conto com a colaboração dos demais Pares e da sociedade para a aprovação da matéria em pauta.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2019.

Renato José Pereira
(**RENATO FIFIU**)
Vereador - Autor